Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.436/2024

de 26 de novembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação:

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 323.....**R$ 22.000,00**
09.272.0004.2016.0000 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
31.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01 - TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....**R$ 22.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 171.....**R$ (22.000,00)**
27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 – TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (-).....**R$ (22.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 26 de novembro de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.479/2024